



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 023, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.803, DE 08 DE ABRIL DE 2014, QUE CONCEDE REAJUSTE E EFETUA REVISÃO ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. - Altera o “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.803, de 08 de abril de 2014, o qual passa a vigorar a seguinte redação:

- *“Art. 1º - Fica alterado o Valor de Referência constante do artigo 29 da Lei Municipal nº. 1.718/2002, que passa a ser para todos os efeitos legais, a quantia de R\$ 403,25 (quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos), a contar de 01 de abril de 2014.”*

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 2.803/2014 permanecem inalteradas.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 25 DE ABRIL DE 2014.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O referido Projeto de Lei visa tão somente alterar o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.803/2014, que se refere ao valor de referência do reajuste. A Lei Municipal nº. 1648/2001 mencionada no artigo primeiro foi revogada em dezembro de 2013, neste sentido faz-se necessário a alteração.

Isto posto roga-se aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal